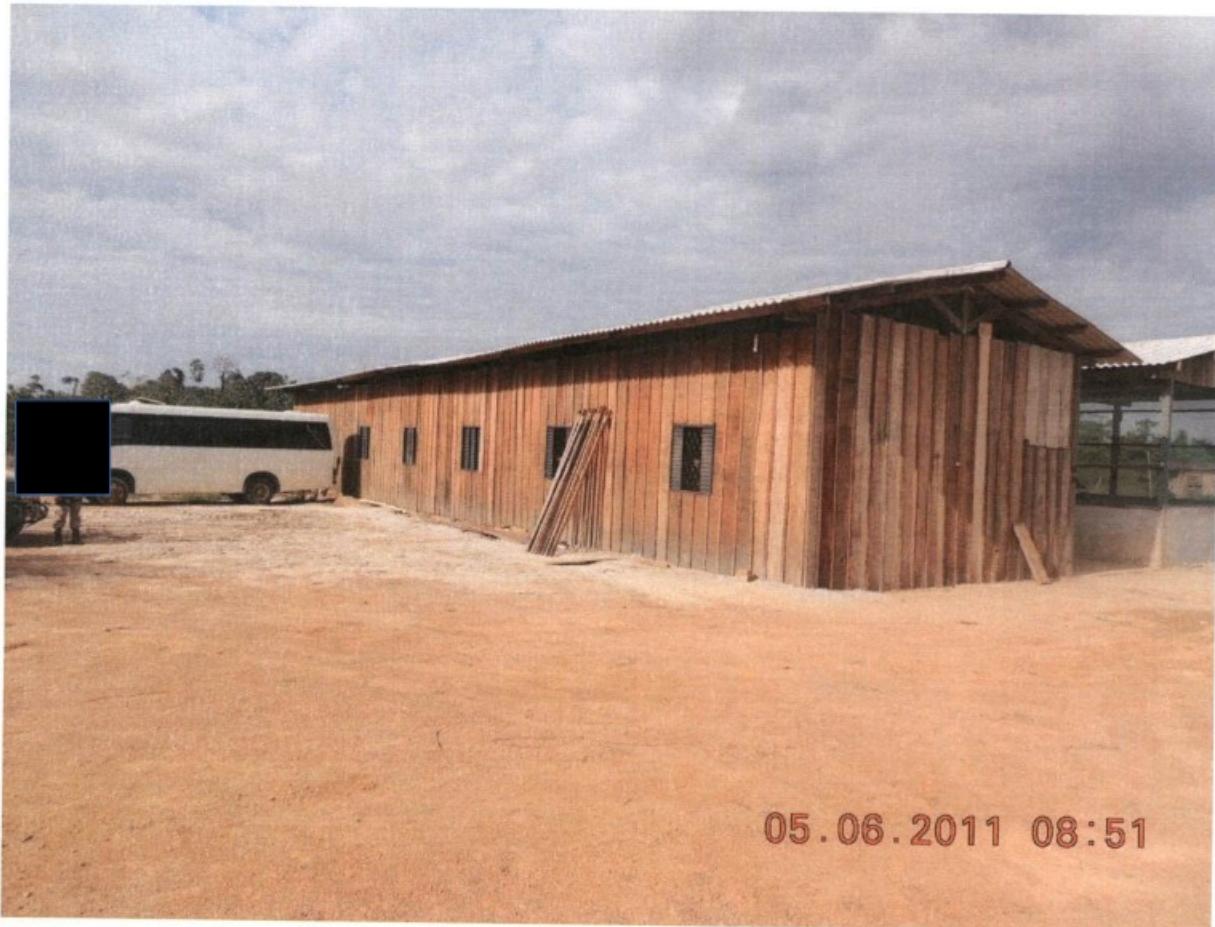




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



## W BRASIL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO

PERÍODO: 02/06/2015 À 12/06/2015

LOCAL – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

ATIVIDADE: 4239-1/99 (OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 5° 5'44.86"S 51°24'3.51"O

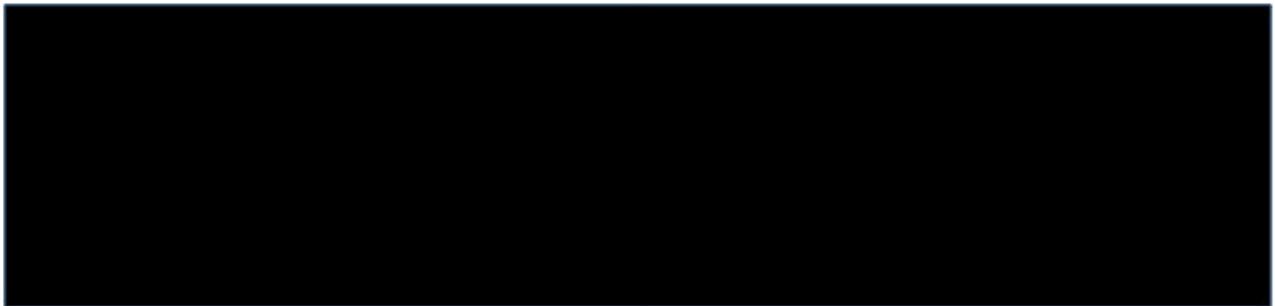
OPERAÇÃO:32/2015

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
VI - DA CONCLUSÃO.....	17

I - DA EQUIPE

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



1.4 - FUNAI



## **II - DA MOTIVAÇÃO**

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Rodoviários Federais, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor da empresa W Brasil Serviços Ltda - ME na aldeia Mrotdjam na terra indígena Trincheira-Bacajá no município de Pacajá-PA, onde trabalhadores estariam submetidos a condições análogas a de escravo.

### **III - DA SÍNTESSE DA OPERAÇÃO**

- SISACTE: 2166
- Município em que ocorreu a fiscalização: Senador José Porfírio - PA
- Local inspecionado: Aldeia Moritijan – 60 Km da Vila denominada Plano Dourado – município de Senador José Porfírio – PA – CEP: 68360-000
- Empregador: W Brasil Serviços Ltda - ME
- CNPJ: 09.552.534/0001-03
- Endereço de correspondência: [REDACTED]

- • Atividade principal: Construção civil (CNAE 4120400)
- Trabalhadores encontrados: 17
- Trabalhadores alcançados: 17
- Trabalhadores sem registro: 00
- Quantidade de menores e idade: 00
- Menores afastados: 00
- Trabalhadores resgatados: NÃO HOUVE RESGATE
- Trabalhadores cujos contratos foram formalizados no curso da ação fiscal: 00
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: pedreiro, motorista, ajudante de carpinteiro, técnico de segurança, apontador
- Valor dano moral individual: R\$0,00
- Valor dano moral coletivo: R\$0,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 00
- Principais irregularidades: --
- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 00
- CTPS expedidas: 00
- FGTS depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC: 00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### IV- DO RESPONSÁVEL

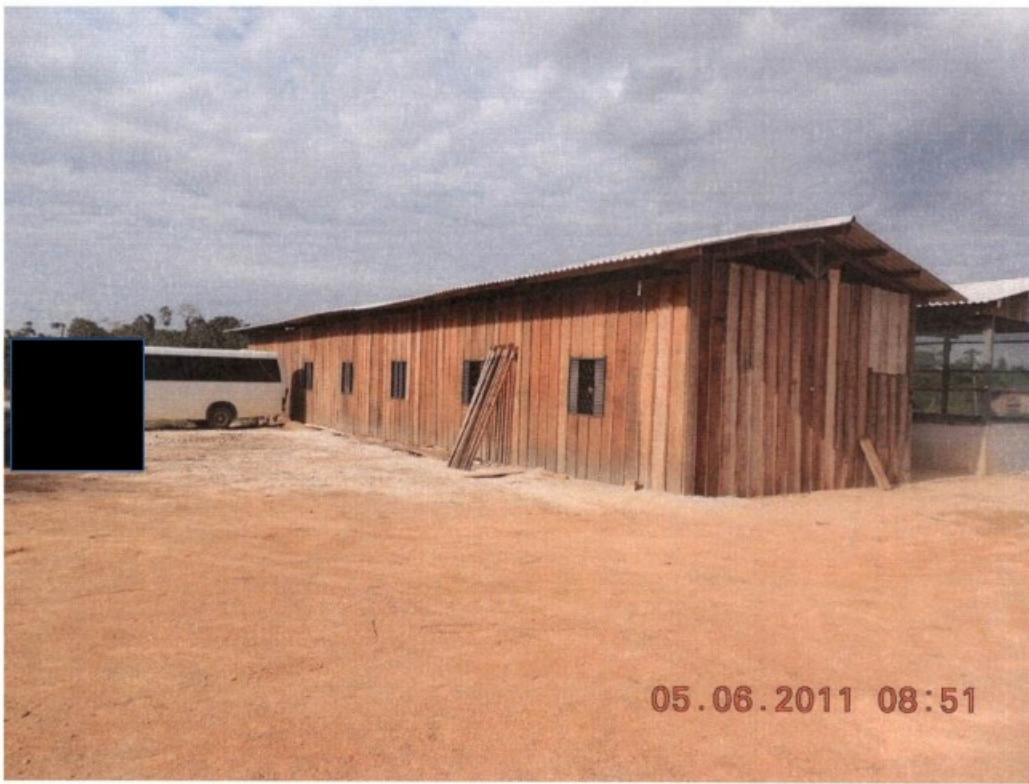
- EMPREGADOR: W BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- CEI: 51.227.15388/73
- CNPJ: 09.552.534/0001-03
- ATIVIDADE: 4120-4/00 (Construção de edifícios)
- LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE: Terra indígena Bacajá, zona rural do município de Itupiranga-PA
- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: [REDACTED]

## V - DA OPERAÇÃO

### 1 - Da Ação Fiscal

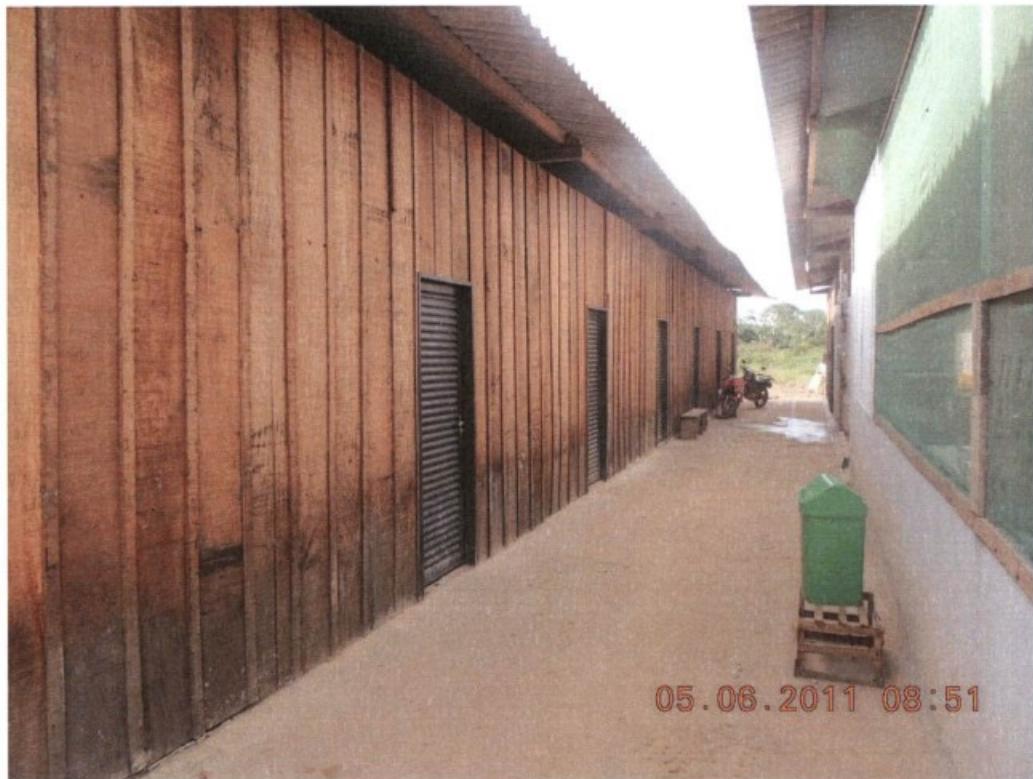
Em ação fiscal do Grupo Especial de Fiscalização Móvel - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, procuradora do Ministério Público do Trabalho e Policiais Rodoviários Federais, iniciada em 03/06/2015 e finalizada em 05/06/2015, na aldeia indígena Mrotdjam na terra indígena Trincheira-Bacajá no município de Senador José Porfírio-PA, constatamos 17(dezessete) trabalhadores nas funções de técnico de segurança, pedreiro, motorista, ajudante de carpinteiro e apontador.

Constatamos que todos os trabalhadores estavam devidamente registrados pelo empregador W Brasil. Os trabalhadores estavam alojados em uma construção de madeira com piso de cimento, dormiam em colchões apoiados em beliches, havia instalações sanitárias em acordo com a norma regulamentadora, os trabalhadores estavam fazendo uso de EPI e no almoxarifado havia EPI sobressalentes. Também havia materiais de primeiros socorros, e até protetor solar a disposição dos trabalhadores. A dispensa de mantimentos apresentava-se farta e no freezer havia carne e peixe congelados. Quando entrevistados os trabalhadores alegaram que não tinham nenhuma reclamação, que a única coisa que os incomodava era não haver um telefone no

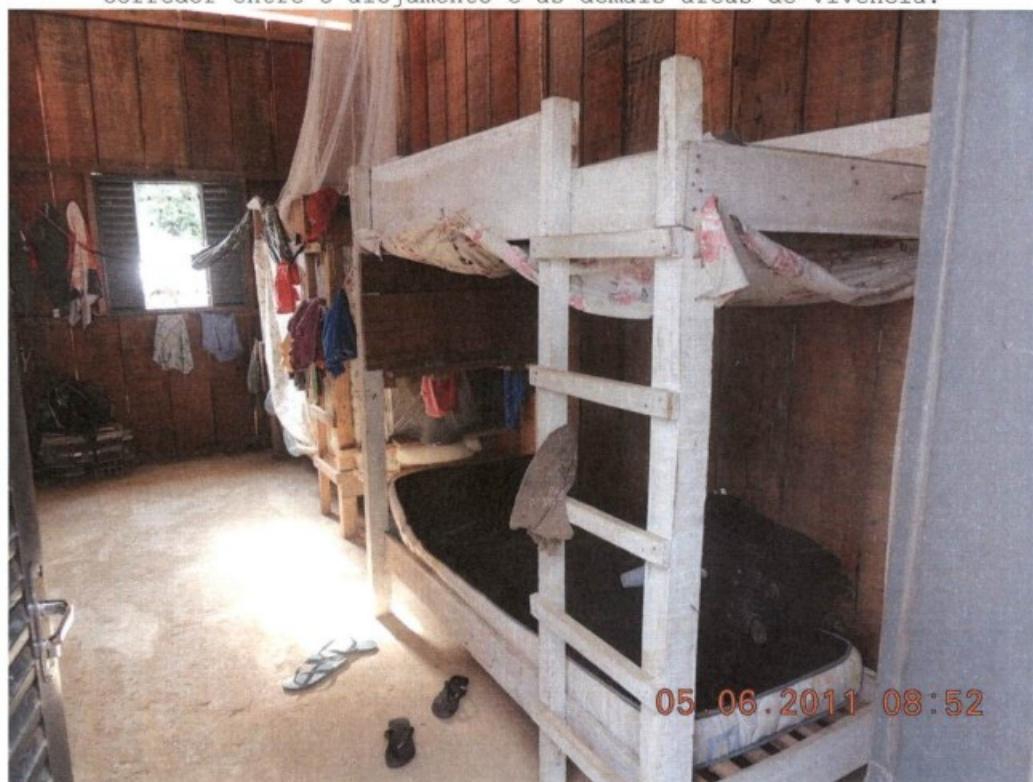


local e nem sinal de celular.

Alojamento dos trabalhadores.



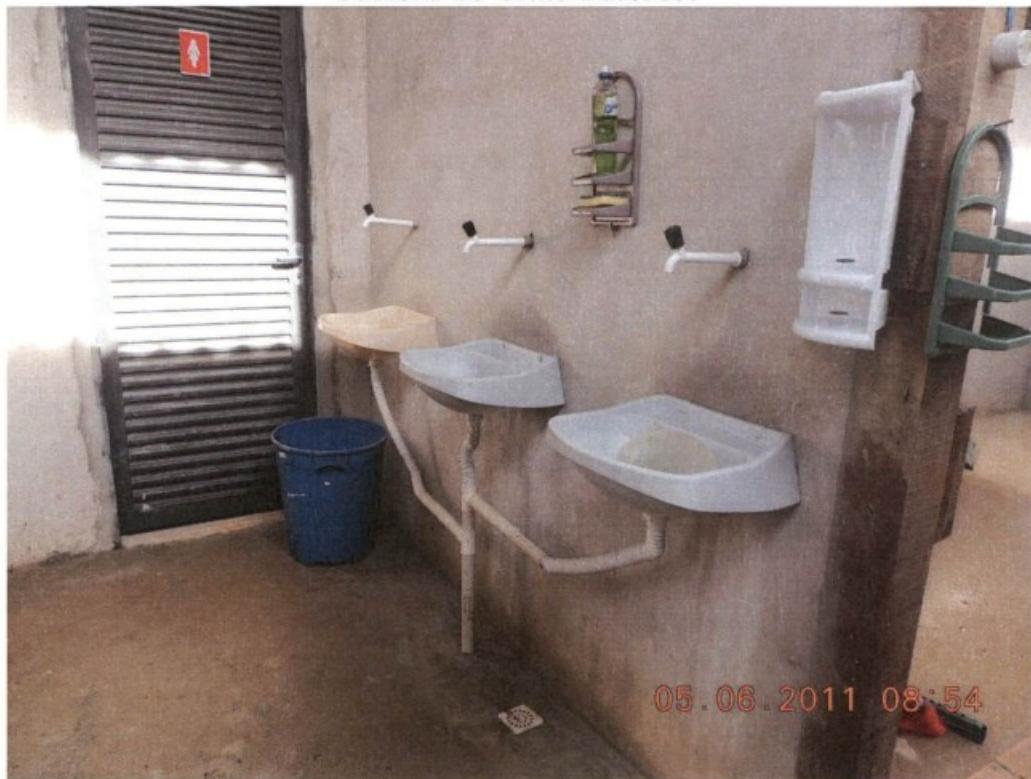
Corredor entre o alojamento e as demais áreas de vivência.



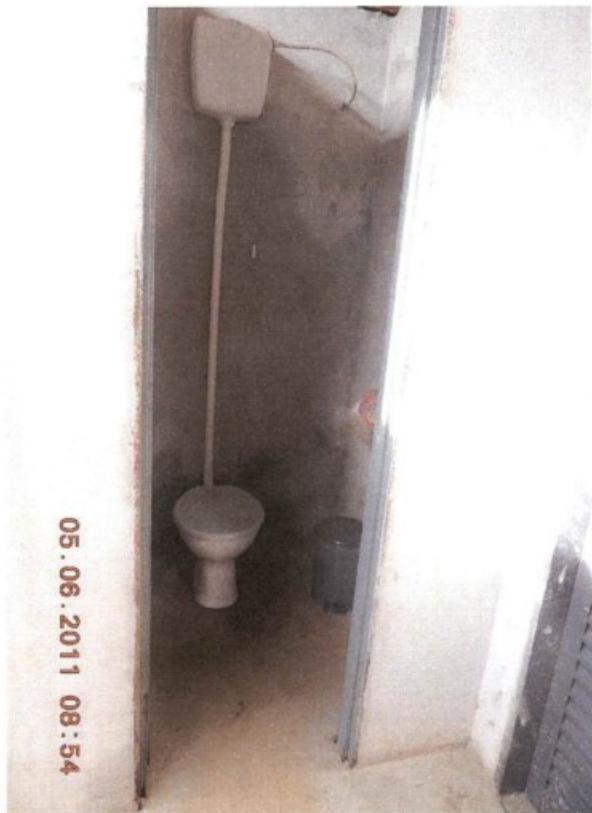
Beliche de trabalhadores.



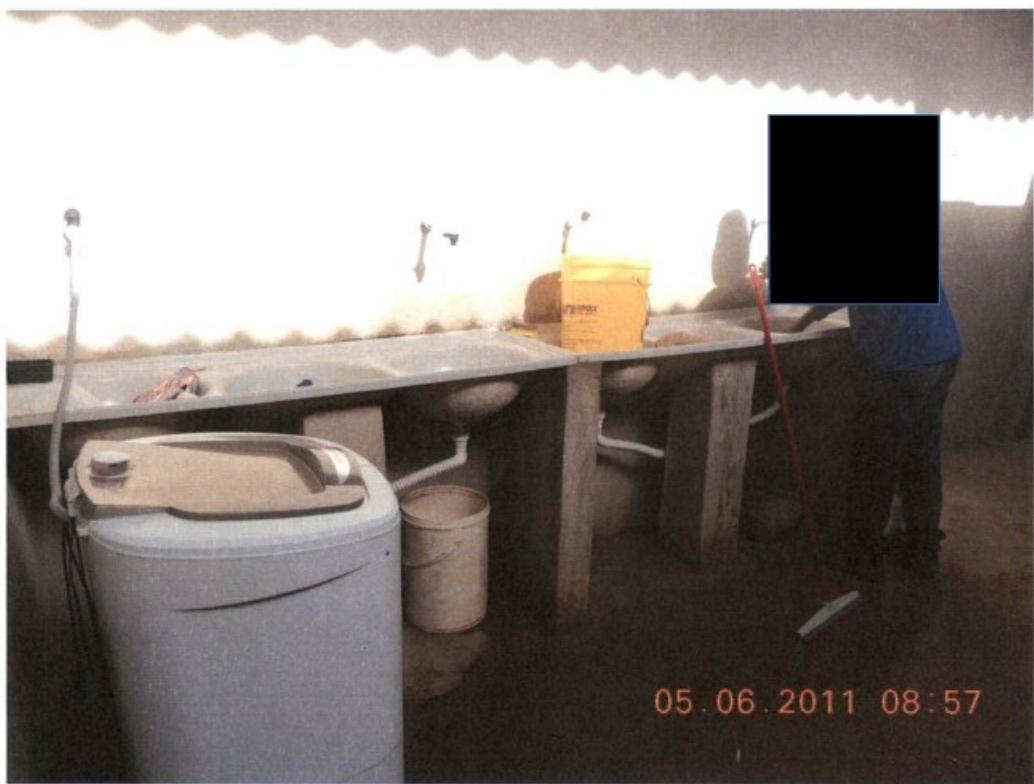
Beliche de trabalhadores.



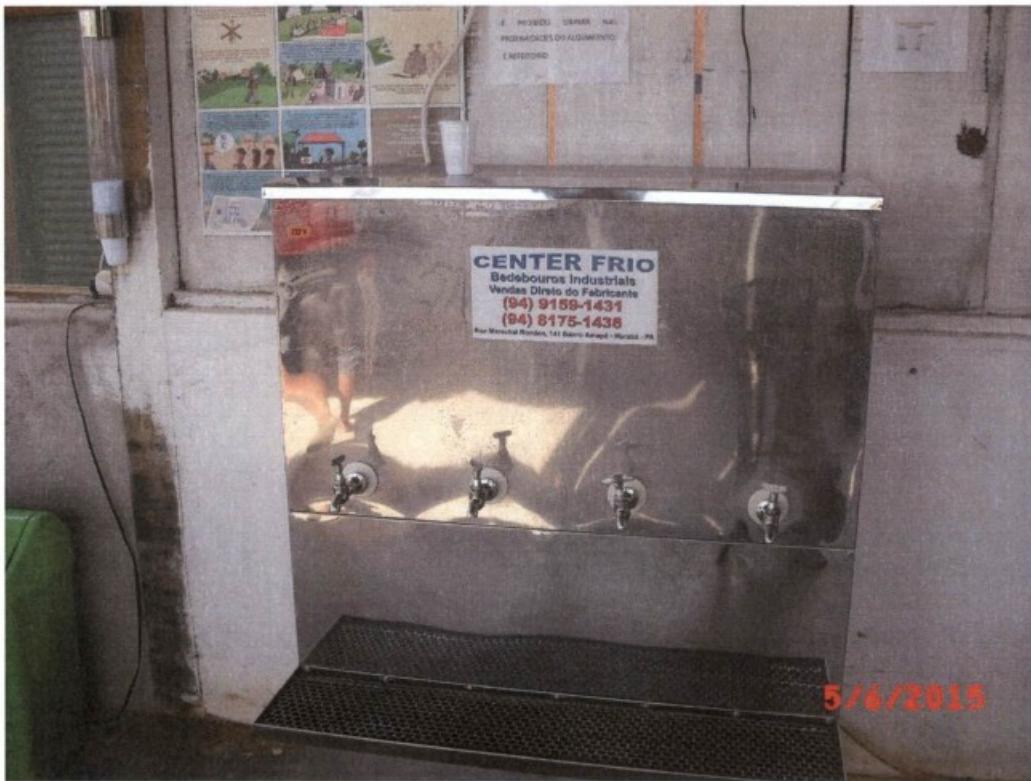
Lavatórios.



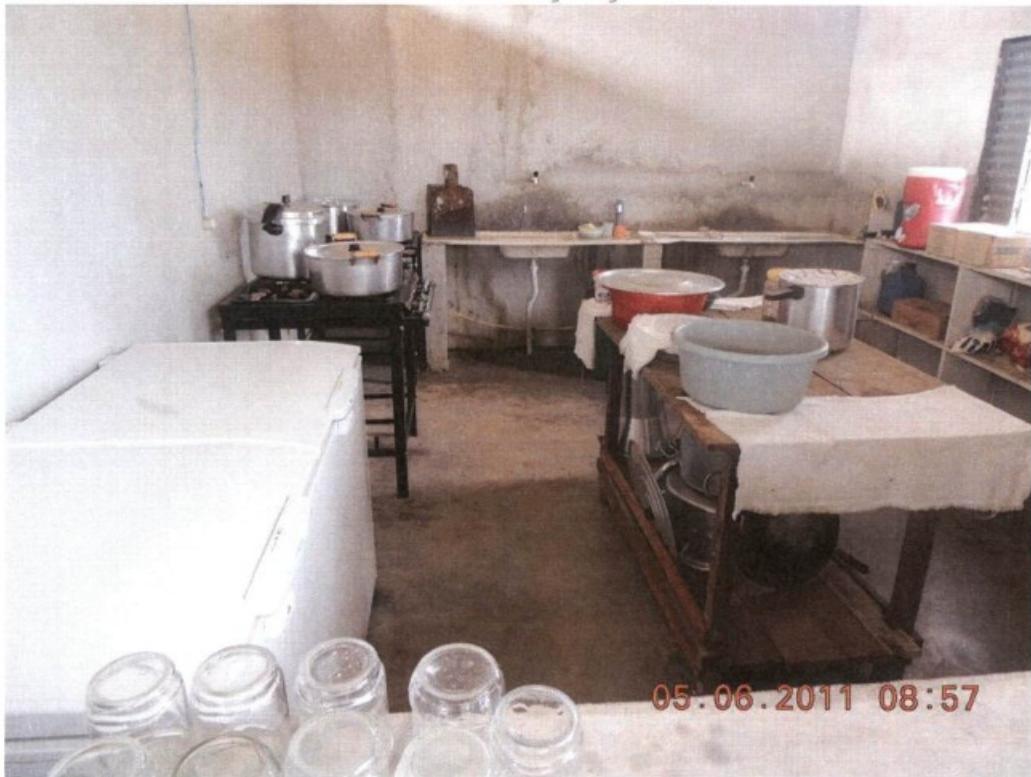
Instalação sanitária.



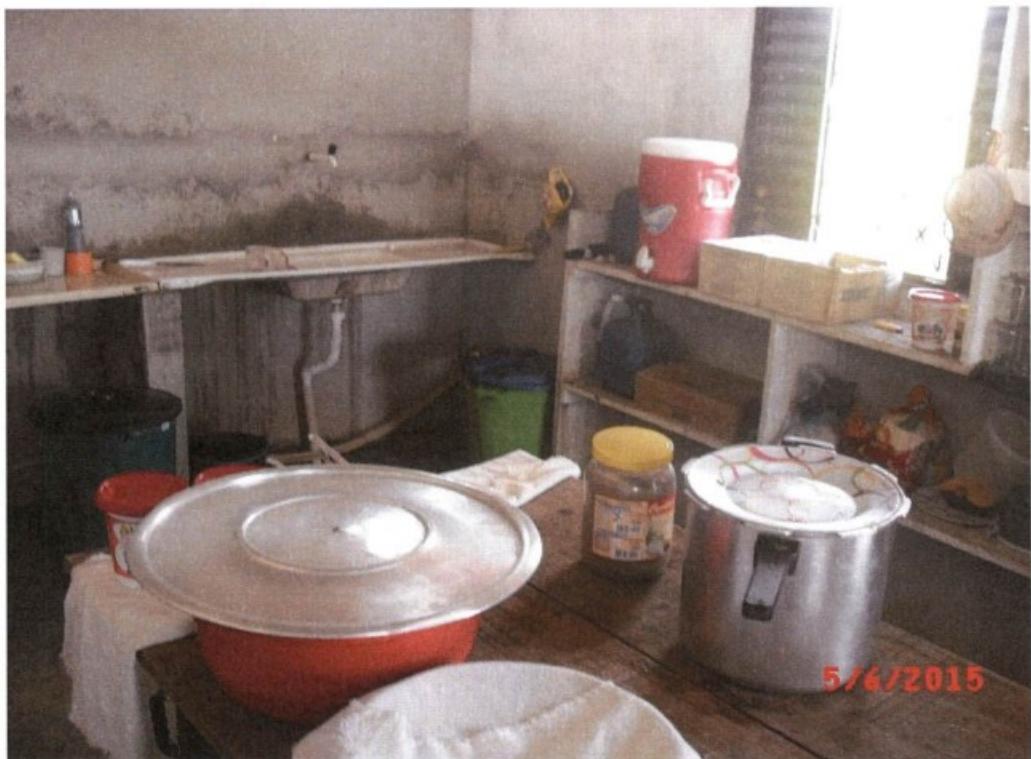
Lavanderia.



Bebedouro com água gelada.



Local para preparo de refeições.



Local para preparo de refeições.



Local para preparo de refeições.



Freezer com carne.



Freezer com peixe.



Almoxarifado do técnico de segurança.



Material para primeiros socorros.

A equipe de fiscalização analisou documentação no próprio local para ganhar tempo para averiguar as demais denúncias da operação.

## **VI - CONCLUSÃO**

Embora o exposto, a denúncia é, no tempo que foi atendida, IMPROCEDENTE no que tange as práticas que caracterizam o trabalho em condições degradantes, nem tampouco as condições encontradas no local de trabalho justificam resgate de trabalhador, nos termos do artigo 2ºC da Lei 7.998/90.

Santa Maria-RS, 24 de junho de 2015

